



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.185, DE 12 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 194.744,05 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 194.744,05 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	79	R\$ 100.000,00	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	188	R\$ 14.619,72	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E CONSUMO PARA AS CRECHES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	208	R\$ 14.619,72	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DO KIT ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	228	R\$ 60.504,61	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DO KIT ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	269	R\$ 5.000,00	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO PERÍODO DE SETEMBRO À



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						DEZEMBRO DE 2018 - PROC. 2992/2019
TOTAL					R\$	194.744,05

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	192	R\$ 14.619,72	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	212	R\$ 14.619,72	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	232	R\$ 60.504,61	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	266	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$	194.744,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município